



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª
Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 155.º

[...]

[...]:

«(...)

Artigo 104.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) Cigarilhas – **a 48% do** imposto mínimo sobre os cigarros, conforme previsto no n.º 6 do artigo 103.º.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

(...)»

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023



Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento
Hugo Carneiro
Duarte Pacheco
Alexandre Simões
Paulo Moniz
Francisco Pimentel

Nota justificativa:

A Proposta de Orçamento do Estado para 2024 contém uma alteração repentina da tributação no segmento das cigarrilhas que, pela referida Proposta de Lei, passa a ser equiparada aos cigarros.

O segmento de cigarrilhas apresentava, desde há muitos anos, uma tributação diferenciada da dos cigarros, dado o seu reduzido peso no mercado de produtos do tabaco em Portugal, sendo estabelecido anualmente um valor mínimo de imposto, em valor absoluto, por mil unidades de produto [art.º 104.º, n.º 2, alínea b) do Código dos Impostos Especiais de Consumo, em vigor em 2023: b) Cigarrilhas - € 64,93 por milheiro].

A Proposta de OE para 2024 altera, de forma abrupta, a metodologia deste imposto, equiparando, sem que nada o previsse, e sem período de ajustamento, ao segmento de produtos aos cigarros. Esta situação equivale a mais do que duplicar (cerca de 2,24 vezes) o imposto aplicável por 1000 unidades de cigarrilhas [art.º 104.º, n.º 2, alínea b) do Código dos Impostos Especiais de Consumo, proposta para OE 2024: b) Cigarrilhas – ao imposto mínimo sobre os cigarros, conforme previsto no n.º 6 do artigo 103.º].

Consideramos que é importante manter a lógica de tributação que vinha sendo praticada, admitindo-se um aumento no imposto sobre as cigarrilhas que provoque um aumento do preço de venda ao público equivalente ao aumento previsto para os cigarros, o que representaria um aumento de cerca de 12% no imposto, passando o imposto mínimo nas cigarrilhas de 64,93 euros por milheiro para os 73,00 euros por milheiro.